PORTARIA Nº. 2617, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Institui o Documento de Formalização da Demanda no âmbito da Câmara Municipal de Arinos-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 129, XXXIV, da Resolução nº 129, de 15 de setembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, para os fins da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Anexo desta Portaria, o Documento de Formalização de Demanda (DFD), instrumento que dá início ao processo de contratação de bens ou serviços no âmbito da Câmara Municipal de ARINOS -MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Arinos, 13 de março de 2023.

Vereador DÃO SANTANA
Presidente

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº. 2617, DE 13 DE MARÇO DE 2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):
Responsável pela Demanda**:** Matrícula:
Telefone: ( ) E-mail:
1. Objeto: **(Descrever o objeto da contratação)**
2. Justificativa da necessidade da contratação

3. Descrições e quantidades
4. Observações gerais
4.1. Prazo de Entrega/ Execução:
4.2. Local e horário da Entrega/Execução:
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
4.4. Prazo para pagamento:
Local/ data Responsável pela Formalização da Demanda (Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

(Nome, matrícula e assinatura)